TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 11 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020 - TRE/PB

Processo SEI nº 0012976-35.2024.6.15.8000

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA SITECNET INFORMÁTICA LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Rua Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa - PB, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA,** brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, doravante designado **CONTRATANTE** e ou simplesmente TRE/PB e, de outro lado, a empresa **SITECNET INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 06.346.446/0001-59, localizada na Avenida São Paulo, 1205 – Bairro dos Estados - João Pessoa/PB, CEP.: 58.030-040, Telefones: (83) 3049 4236 / 9 9855 0404 / 9 9855 1400, e-mail: rodrigo.c@tely.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **LEONARDO STEFANIS FARIAS LINS**, CPF 035.XXX.648-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 09/2020 TRE-PB, bem como reajustar seu valor mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do Contrato nº 09/2020 – TRE/PB prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar do **dia 17/04/2025**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **16/04/2026, ou até a conclusão do processo licitatório que foi deflagrado pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba para a contratação do mesmo serviço, o que ocorrer primeiro.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 - O valor do serviço objeto do contrato, será reajustado a partir do dia **17/04/2025 pelo índice IST**, divulgado pela ANATEL, acumulado no período e formalizado por meio de simples apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como nas cláusulas décima segunda e décima quarta do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 0012976-35.2024.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo, foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2025NE000047, através da Nota de Empenho de Reforço nº 2025RO000337, emitida em 25 de março de 2025, ND 339040 e PTRES 167648.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos seus dez termos aditivos anteriores, ficando ressalvado o direito ao reajuste, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 26 de março de 2025.

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 26/03/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LEONARDO STEFANIS FARIAS LINS
USUÁRIO EXTERNO

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO STEFANIS FARIAS LINS em 01/04/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2080675&crc=CFFFB913, informando, caso não preenchido, o código verificador **2080675** e o código CRC **CFFFB913**..